



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI – MG


## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 OBJETO

1.1 Serviço de confecção de camisetas para distribuição aos participantes do Projeto da Câmara Municipal de Unaí “Parlamento Jovem Minas 2025”, conforme especificações e condições descritas neste Termo de Referência.

1.2 A contratação se dará por item único, com as quantidades e especificações descritas no quadro abaixo:

2

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	<p>Confecção de camisetas de poliviscose (pv), malha fria, manga curta, gola redonda, cor branca, tamanhos de P ao GG Tamanho a ser definido no ato do pedido Medidas aproximadas: P = 48 x 60 M = 53 x 67 G = 57 x 72 GG = 61 x 76 e com logo silkada, conforme modelo:</p>  <p>ANEXOS 3 Camiseta Parlamento Jovem 2025 Sugestão Cor Branca</p>	UN	60

2.1 O objeto tem a natureza de serviço comum porque possui especificação e padrão de qualidade que podem claramente ser definidos de forma objetiva.

2.2 As estampas da “frente” e das “costas” das camisetas deverão estar de acordo com o disposto no Anexo III deste Termo.





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 2.3 O fornecedor deverá remontar a arte da camiseta e enviar ao Diretor da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Unaí pelo E-mail (luiz@unai.mg.leg.br), antes de iniciar a confecção, no prazo de até 3 (três) dias, após a emissão da nota de empenho, visando à aprovação que deverá ocorrer no prazo de 1 dia.
- 2.4 A quantidade de cada numeração das camisetas será repassada ao fornecedor no prazo de até 7 (sete) dias após o cumprimento do item 2.3.
- 2.5 Trata-se de serviço para entrega imediata, que deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias corridos, contado do cumprimento do item 2.4, podendo ser prorrogado mediante justificativa, por igual prazo.
- 2.6 As camisetas após a confecção serão entregues na Câmara Municipal, situada na Avenida José Luiz Adjuto, n.º 117, Centro, térreo, na sala da Escola do Legislativo, das 12:00 às 18 horas, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira.
- 2.7 Salienta-se que o instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho, tendo em vista o valor da contratação, conforme estabelece art. 95, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/2021.
- 2.8 O custo estimado total da contratação é **R\$1.714,80 (mil setecentos e quatorze reais e oitenta centavos)**, conforme o item 16 deste Termo de Referência.

## 3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 O serviço faz-se necessário para a realização do projeto Parlamento Jovem que promove a formação política voltada para fortalecer a democracia participativa e incentivar o exercício da cidadania de grande importância para os estudantes, já que a partir de um tema de relevância social são preparados para estudar, formular, debater, encaminhar sugestões de ações aos poderes legislativos municipais. Dessa forma as camisetas promovem a identificação dos participantes nas oficinas temáticas realizadas na Câmara Municipal, nos encontros fora do município, na Plenária Regional, dentre outros eventos do parlamento.
- 3.2 Justifica-se, ainda, a importância do uso das camisetas iguais para a promoção da identidade visual do grupo, no engajamento dos alunos e na divulgação do projeto com o intuito de reforçar o seu caráter educacional e cultural, contribuindo para o seu sucesso e impacto positivo na comunidade.
- 3.3 A quantidade do item se justifica pela relação de estudantes inscritos no Projeto, bem como quanto ao número de monitores que fazem uso da camiseta para a devida identificação e acompanhamento.

## 4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 4.1 A camiseta de poliviscose (pv), malha fria, manga curta e gola redonda e logo com característica silkada constitui como o produto mais adequado para a utilização dos participantes do projeto em questão, por proporcionar maior durabilidade e conforto. Trata-se, inclusive, de camisetas que serão utilizadas durante vários meses, por isso da escolha recair sobre o referido material e tecido considerando também que Unaí fica em uma região bastante quente que demanda o uso de roupa confortável, leve e fresca.
- 4.2 A confecção das camisetas é a solução adequada à execução do Projeto em razão da padronização, economicidade e incentivo aos jovens em participar desta importante ação da Escola do Legislativo da Câmara Municipal.

## 5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Os itens (camisetas) deverão atender às especificações deste Termo de Referência.
- 5.2 A camisetas deverão estar de acordo com o modelo constante no Anexo III deste Termo;
- 5.3 A Contratada deverá observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas técnicas, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto contratado.
- 5.4 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos itens que serão entregues.
- 5.5 A Contratada se responsabiliza pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.6 Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.
- 5.7 Para o fornecimento do item objeto deste Termo de Referência a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.
- 5.8 Não haverá exigência de garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021 em razão do baixo valor da contratação e por se tratar de entrega imediata cuja aquisição é de baixo risco e complexidade.
- 5.9 Na composição dos preços já deverão estar incluídos todos os custos, tais como tributos e demais despesas que incidam, direta ou indiretamente, na prestação do serviço, inclusive a despesa com entrega.
- 5.10 A contratada deverá apresentar toda a documentação referente à habilitação constante neste termo de referência.





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

## 6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1 O fornecedor contratado deverá efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, quantidade e tamanho, conforme especificações, prazo e local de entrega, constantes neste Termo de Referência e seus anexos.
- 6.2 O prazo de entrega das camisetas, em remessa única, é de até 20 (vinte) dias corridos, contados do envio das quantidades com a numeração dos tamanhos pelo Diretor da Escola do Legislativo.
- 6.3 As camisetas confeccionadas serão entregues na Câmara Municipal, situada na **Avenida José Luiz Adjuto, n.º 117**, Centro, térreo, na sala da Escola do Legislativo, das 12:00 às 18 horas, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira.
- 6.4 O material fornecido será recusado quando: (i) entregue em desconformidade com as especificações técnicas constantes na descrição do item; (ii) detectado que qualquer componente do objeto adquirido não seja novo, não está funcionando; (iii) apresente vícios ou defeitos, estragos, rasgados ou defeito na gola.
- 6.5 O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho dos serviços executados/bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.
- 6.6 A contratada deverá substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no local de entrega e dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da entrega, o produto em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, não funcionamento, ou cuja descrição não atenda às constantes neste termo de referência, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado e sem prejuízo da aplicação de sanções previstas na legislação vigente.
- 6.7 Caso a substituição não ocorra no prazo estipulado ou haja nova recusa, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.
- 6.8 A contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pela Câmara, assim como, a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

## 7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 7.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 7.3 A fiscalização da prestação do serviço/entrega dos materiais será realizada por servidor designado pelo Presidente no ato de ratificação da contratação direta e a gestão da execução do objeto será exercida pelo Diretor da Escola do Legislativo.
- 7.4 O fiscal será escolhido em conformidade com as atribuições do cargo ou função e/ou as especificidades do produto ou serviço.
- 7.5 Cumprirá ao fiscal do contrato atestar o devido recebimento e a instalação do produto e/ou a devida prestação do serviço imediato; ao gestor cumpre a gestão e o gerenciamento do contrato até o seu encerramento, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei.
- 7.6 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7.7 As comunicações entre o Órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim (e-mail oficial e/ou Whatsapp).
- 7.8 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 7.9 A contratada declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização e gestão, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.
- 7.10 A atuação da fiscalização e gestão não excluem ou atenuam a responsabilidade da contratada, nem a exime de manter fiscalização própria.

## 8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será realizado, após o recebimento definitivo, com o devido atesto de recebimento pelo fiscal do contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.
- 8.2 Após atestar o recebimento, nos moldes definidos pela Administração, o fiscal deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado.





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 8.3 Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome da Câmara Municipal de Unaí, CNPJ nº 19.783.570/0001-23, situada na Avenida José Luiz Adjuto, nº 117 - Centro, Unaí - MG.
- 8.4 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta à documentação exigida neste Termo de Referência.
- 8.5 Após receber a Nota Fiscal e identificar a inexistência de circunstância que impeça a liquidação da despesa, o fiscal do contrato ou documento equivalente deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado.
- 8.6 Havendo erro na nota fiscal apresentada ou nos documentos pertinentes à contratação que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras, iniciando-se a contagem do prazo de pagamento a partir da data do atendimento, sem qualquer ônus para a contratante.
- 8.7 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada no documento fiscal.
- 8.8 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

## 9 FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

- 9.1 A presente contratação caracteriza-se como serviço comum, a ser fornecido de forma imediata e será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II e §3º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.2 O serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.
- 9.3 Será selecionada a proposta que apresente o menor preço global do item único.
- 9.4 Será divulgado aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

9.5 O presente processo de contratação direta será realizado por meio eletrônico e deverá ser instruído com documentos igualmente eletrônicos. Dessa forma, a proposta, as planilhas de custo e formação de preços, os documentos de habilitação e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários deverão ser apresentados, pelo proponente, em meio digital e em formato PDF.

9.6 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais (art. 91, §4º da Lei nº 14.133/21), tais como:

9.6.1 a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

9.6.2 b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.8 Para fins de habilitação o licitante deverá apresentar os seguintes requisitos:

## 10 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

10.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

10.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

10.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

10.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito







# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

10.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **11 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

11.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

11.1.2 Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

11.1.3 A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.1.4 Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

## **11.2 DECLARAÇÕES:**

11.2.1 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

11.2.2 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.2.3 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11.2.4 Declaração para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

11.2.5 Os demais documentos ficam dispensados, por tratar-se de contratação para entrega imediata, cujo valor é inferior a 1/4 do limite para dispensa, nos termos do inciso III do art. 70 da Lei n.º 14.133/2021.

## **12 INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133, de 2021, quais sejam:







# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após convocação;
- g) ensejar o retardamento da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado ou entregar os itens fora das especificações mínimas exigidas;
- h) entregar os itens estragados, danificados e/ou usados;
- i) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- j) fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- k) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo de contratação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.

## 13 SANÇÕES

13.1 Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, a contratada ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 0,5% a 30% sobre o valor contratado, por qualquer das infrações discriminadas neste termo de referência.
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três) anos quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto.
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública.





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

## 14 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1 Fornecer o item com as descrições estipuladas, no prazo e local indicados pela Câmara Municipal de Unaí, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência.
- 14.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 14.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição.
- 14.4 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega máxima das camisetas, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 14.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, mão de obra de fixação, deslocamento de pessoal, ou quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 14.6 Efetuar a troca do item que não atende as normas regulamentadores, danificados ou já usados, dentro do prazo estipulado e sem ônus para a administração.
- 14.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.
- 14.8 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

## 15 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 15.1 Acompanhar a entrega do objeto.
- 15.2 Aprovar a arte revisada enviada pelo fornecedor que deverá ocorrer no prazo de 1 dia, ou em caso de desconformidade enviar para o fornecedor os devidos ajustes a serem feitos antes da confecção.
- 15.3 Repassar a quantidade de cada numeração das camisetas ao fornecedor no prazo de até 7 (sete) dias após o cumprimento do item 2.4 para confecção.





## CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

15.4 Verificar minuciosamente a conformidade do serviço com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação definitivos.

15.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### 16 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1 O valor estimado da contratação foi calculado utilizando-se cotações realizadas no Banco de Preços Públicos <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>, cuja mediana obtida, em 11/3/2025, foi de **R\$28,58 (vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos)** do valor unitário sendo **R\$1.714,80 (mil setecentos e quatorze reais e oitenta centavos)** o valor total.

16.2 Com base no registro de compras anteriores neste órgão deste objeto foi encontrada contratação similar a menos de um ano, constante no processo administrativo n.º 00025.01.01-2024 ID A.A66, com valor unitário de **R\$25,00 (vinte e cinco reais)**, tendo em vista o valor total de R\$1.050,00 para 42 camisetas.

16.3 Também foi obtido 3 (três) orçamentos com fornecedores locais, mediante solicitação formal de cotação, com empresas consideradas idôneas na região, a fim de verificar se o preço do painel público é compatível com os valores praticados no mercado, veja-se:

16.3.1 Maximus Camisaria, CNPJ n.º 13.614.585/0001-81, orçamento no valor unitário de **R\$34,00 (trinta e quatro reais)** e valor total de **R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais)**, 8/1/2025.

16.3.2 Camisaria Noroeste, CNPJ n.º 33.392.099/0001-73 orçamento no valor unitário de **R\$27,80 (vinte e sete reais e oitenta centavos)** e valor total de **R\$ 1.668,00 (mil seiscentos e sessenta e oito reais)**.

16.3.3 Aragem Camisaria, CNPJ n.º 23.048.097/0001-08, orçamento no valor unitário de **R\$25,00 (vinte e cinco reais)** e valor total de **R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, 2/1/2025.

16.4 Diante do exposto a Administração utilizou-se o parâmetro do artigo 23, inciso I, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021 para estimar o valor da presente contratação em razão de estar adequado aos preços praticados no mercado local onde ocorrerá a execução do contrato. Sendo assim, fica estabelecido o valor total estimado da contratação em **R\$1.714,80 (mil setecentos e quatorze reais e oitenta centavos)**.

16.5 Os orçamentos descritos acima se encontram no anexo II deste Termo de Referência.





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

## 17 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 De acordo com as informações contidas no anexo IV, o orçamento corrente possui saldo suficiente para o empenhamento da despesa decorrente desta contratação.

17.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos a serem empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias 01.02.00.01.128.1000.2008.3.3.90.39, ficha 44.

**18 JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS** Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo artigo 72, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, combinado ao artigo 20 da Resolução n.º 618/2024, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e de Análise de Riscos.

18.2 Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual administrativa.

## 19 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 18, § 1º, II)

19.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - PCA 2025 do órgão, conforme o item 67 anexo do Plano de Contratação Anual de 2025 - PCA/2025.

19.2 Ademais, consta a previsão deste serviço no orçamento de 2025 com recursos financeiros, conforme relatório de saldos de dotação, anexo aos autos ID 327.522.

Unaí MG, 12 de março de 2025.

Luiz Claudio de Araújo Silva  
Requisitante  
Diretor da Escola do Legislativo

Claudiane Alves de Melo  
Membro da Comissão de Apoio às Contratações Públicas





# ANEXO II - ORÇAMENTOS



MÉDIA  
**R\$ 29,93**

MEDIANA  
**R\$ 28,58**

MENOR  
**R\$ 15,80**

## FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra  
**467313 2024**

Quantidade total de registros: 136  
Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90021/2024	00002	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	250	R\$15,80	DANILO LUCAS SOARES	FUN.UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER	926038 - FUN.UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER	17/04/2024
90077/2024	00005	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	150	R\$16	RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE TECIDOS LTDA	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR	928285 - FUNDAÇÃO EST ATENÇÃO EM SAÚDE EST DOPARANA	11/07/2024
90077/2024	00006	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	150	R\$16	RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE TECIDOS LTDA	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR	928285 - FUNDAÇÃO EST ATENÇÃO EM SAÚDE EST DOPARANA	11/07/2024
90029/2024	00031	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	1.000	R\$16	7C CONFECÇAO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA - SP	986681 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA - SP	05/11/2024
90015/2024	00013	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	130	R\$16,20	ALAIDE ALVES DOS SANTOS	COMANDO DO EXERCITO	160026 - COMANDO DA 22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	03/07/2024
90088/2024	00024	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	30	R\$16,50	CASSIA CONFECÇOES LTDA	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS	988841 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	15/10/2024

**Relatório gerado dia: 11/03/2025 às 09:35**  
**Fonte: [paineldepresos.planejamento.gov.br](http://paineldepresos.planejamento.gov.br)**



90008/2024	00022	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	231	R\$16,75	GS COMERCIO E EMPREENDIMIENTOS LTDA	PREFEITURA DE MARINGA - PR	987691 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA - PR	22/03/2024
90008/2024	00005	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	680	R\$16,90	GS COMERCIO E EMPREENDIMIENTOS LTDA	PREFEITURA DE MARINGA - PR	987691 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA - PR	22/03/2024
90088/2024	00025	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	50	R\$17	CASSIA CONFECOES LTDA	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS	988841 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	15/10/2024
90088/2024	00026	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	55	R\$17	CASSIA CONFECOES LTDA	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS	988841 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	15/10/2024
90088/2024	00027	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	15	R\$17	CASSIA CONFECOES LTDA	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS	988841 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	15/10/2024
90043/2024	00013	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	110	R\$17,50	NETHUNO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA	ESP-SECRETARIA DA SAUDE	090145 - ESP-CAIS - PROF. CANTIDIO DE MOURA CAMPOS	24/09/2024
90043/2024	00015	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	53	R\$17,50	NETHUNO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA	ESP-SECRETARIA DA SAUDE	090145 - ESP-CAIS - PROF. CANTIDIO DE MOURA CAMPOS	24/09/2024
90043/2024	00014	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	50	R\$17,50	NETHUNO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA	ESP-SECRETARIA DA SAUDE	090145 - ESP-CAIS - PROF. CANTIDIO DE MOURA CAMPOS	24/09/2024
90043/2024	00011	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	60	R\$17,50	NETHUNO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA	ESP-SECRETARIA DA SAUDE	090145 - ESP-CAIS - PROF. CANTIDIO DE MOURA CAMPOS	24/09/2024
90043/2024	00012	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	50	R\$17,50	NETHUNO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA	ESP-SECRETARIA DA SAUDE	090145 - ESP-CAIS - PROF. CANTIDIO DE MOURA CAMPOS	24/09/2024
90043/2024	00016	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	30	R\$17,50	NETHUNO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA	ESP-SECRETARIA DA SAUDE	090145 - ESP-CAIS - PROF. CANTIDIO DE MOURA CAMPOS	24/09/2024
90077/2024	00010	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	126	R\$17,75	REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - SC	988183 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - SC	29/07/2024
90014/2024	00024	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	120	R\$17,90	50.255.362 JORGE MANOEL DE SOUZA FILHO	PREFEITURA DE MARINGA - PR	987691 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA - PR	07/03/2024
90029/2024	00004	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	1.000	R\$18	VIKANE FARDAMENTOS LTDA	SERVIÇO APOIO A MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-PE	929819 - SERVIÇO APOIO A MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-PE	03/10/2024
90021/2024	00001	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	2.250	R\$18,89	M C E LOPES DE SOUZA IMPORTACAO E EXPORTACAO	FUN.UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER	926038 - FUN.UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER	17/04/2024

**Relatório gerado dia: 11/03/2025 às 09:35**  
**Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br**





90025/2024	00030	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	1.700	R\$18,90	CIDADE MAIS SOLUCOES EDITORIAIS LTDA	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS/TO	926040 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS	16/10/2024
90077/2024	00007	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	80	R\$18,99	RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE TECIDOS LTDA	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR	928285 - FUNDAÇÃO EST ATENÇÃO EM SAÚDE EST DOPARANA	11/07/2024
90077/2024	00009	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	1.110	R\$19	LUIZ TADEO DAMASCHI	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - SC	988183 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - SC	29/07/2024
90077/2024	00008	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	20	R\$19,50	RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE TECIDOS LTDA	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR	928285 - FUNDAÇÃO EST ATENÇÃO EM SAÚDE EST DOPARANA	11/07/2024
00021/2023	00001	Dispensa de Licitação	467313	CAMISETA		UNIDADE	80	R\$20	47.970.577 KEILIANE SILVA BIA SALES	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARANA	930038 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARANA	19/11/2024
90077/2024	00009	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	20	R\$20,20	RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE TECIDOS LTDA	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR	928285 - FUNDAÇÃO EST ATENÇÃO EM SAÚDE EST DOPARANA	11/07/2024
90021/2024	00139	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	410	R\$20,40	CAMACHO FORNECIMENTOS E SERVICOS LTDA	GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS	120623 - GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS	10/07/2024
90021/2024	00138	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	2.500	R\$20,43	UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA	GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS	120623 - GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS	10/07/2024
00067/2023	00027	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	1.597	R\$20,85	COMERCIAL MAIORKY LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG	985385 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG	19/03/2024
00067/2023	00030	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	250	R\$21,30	COMERCIAL MAIORKY LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG	985385 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG	19/03/2024
90262/2024	00007	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	2.186	R\$21,75	F A CONFECÇÃO DE UNIFORMES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU	986249 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU	30/12/2024
00067/2023	00029	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	510	R\$21,98	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG	985385 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG	19/03/2024
90046/2024	00031	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	120	R\$22	BRINDES TIC TAC LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE São MIGUEL DO IGUAÇU	987889 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL DO IGUAÇU	12/07/2024
00372/2023	00005	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	20	R\$22,65	UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL	988599 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS	25/04/2024

**Relatório gerado dia: 11/03/2025 às 09:35**  
**Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br**



00372/2023	00003	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	130	R\$22,65	UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL	988599 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS	25/04/2024
00372/2023	00002	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	90	R\$22,65	UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL	988599 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS	25/04/2024
00372/2023	00004	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	120	R\$22,65	UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL	988599 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS	25/04/2024
00372/2023	00001	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	40	R\$22,68	UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL	988599 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS	25/04/2024
90077/2024	00003	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	30	R\$22,79	INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - SC	988183 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - SC	29/07/2024
90015/2024	00004	Dispensa de Licitação	467313	CAMISETA		UNIDADE	80	R\$22,97	M.O.B SORTE SERIGRAFIA E BRINDES	PREFEITURA DE FLEXEIRAS - AL	982755 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS - AL	24/07/2024
90077/2024	00015	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	96	R\$23	REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - SC	988183 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - SC	29/07/2024
90077/2024	00016	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	488	R\$23	REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - SC	988183 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - SC	29/07/2024
90077/2024	00020	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	285	R\$23,50	REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - SC	988183 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - SC	29/07/2024
90003/2024	00010	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	168	R\$24	INDUZ COMEX LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES - RS	987359 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES - RS	04/06/2024
90091/2024	00001	Dispensa de Licitação	467313	CAMISETA		UNIDADE	240	R\$25	N. T. CAVALHERI	UNIV. EST. DO OESTE DO PARANA - HOSP. UNIVERS	926097 - UNIVERSIDADE EST OESTE DO PARANA (REITORIA)	24/10/2024
00370/2023	00147	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	615	R\$26,30	INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA	SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO	925373 - SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO	22/02/2024
00370/2023	00149	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	540	R\$26,30	INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA	SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO	925373 - SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO	22/02/2024
00370/2023	00148	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	705	R\$26,30	INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA	SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO	925373 - SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO	22/02/2024
00370/2023	00146	Pregão	467313	CAMISETA		UNIDADE	305	R\$26,30	INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA	SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO	925373 - SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO	22/02/2024

## ANEXOS 2

**Maximus Camisaria Ltda**  
*Maximus Camisaria*  
Rua Almeida, 139 - Bairro: Centro CEP: 38610-024 Unai - MG  
CNPJ: 13.614.585/0001-81 Inscrição Estadual: 001770008.00-03

MARY - 08/01/2025 14:36

**Orçamento**

**Código:** 111 **Emissão:** 08/01/2025  
**Cliente:** MUNICIPIO DE UNAI **CNPJ:** 18.125.161/0001-77  
**Fantasia:** UNAI PREFEITURA  
**Representante:** MARY JANE SANTOS KURTEN  
**Tabela de preços:** MAXIMUS CAMISARIA



**Endereço:** PC JK **Número:** SN **Bairro:** CENTRO  
**Cidade:** Unai - MG **CEP:** 38610-029 **Compl.:**  
**Email:** **Telefone:** **Celular:** 38 9936-8714

Produto	Cor	Tamanho	Tipo	Quantidade	Vir. unitário	Acréscimo	Desconto	Total
GP189789 - Camiseta Gola Redonda-manga curta-malha PV-pintura								
1 - AZUL MARINHO								
		M	Venda	60	34,00	0,00	0,00	2.040,00

Totais

**UNIDADE (UNID):** 60

**Desconto:** R\$ 0,00 **Acréscimo:** R\$ 0,00 **Frete:** R\$ 0,00  
**Total bruto:** R\$ 2.040,00 **Total líquido:** R\$ 2.040,00

Parcelas

Nº	Pagamento	Valor
1º	A vista	2.040,00





(38) 9.9841-3325

Uniformes em Geral, camisetas personalizadas.

@camisarianoroeste\_unai


camisarianoroeste@gmail.com

Rua Canabrava, 1150-Bairro Cachoeira-Unai-MG

60	CAMISETA GOLA REDONDA MALHA PV AZUL MARINHO	R\$ 27,80	R\$ 1.668,00
----	--	-----------	--------------

Valor Total do Pedido: R\$ 1.668,00

É cobrando 50% do valor total como entrada.



**ARAGEM**  
CAMISARIA

✉ aragemcamisaria.unai@gmail.com  
Rua Natal J. da Costa 324 - Centro - Unai-MG

☎ (38) 3676-4584  
☎ (38) 9 9960-4584

**CAMISARIA ARAGEM UNAI- LTDA | CNPJ: 23.048.097/0001-08**  
**ORÇAMENTO-CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI - 02-01-2025**

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Tot.
1	CAMISETA GOLA REDONDA MANGA CURTA	PC	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
<b>TOTAL R\$:</b>				<b>1.500,00</b>	

**Data do Orçamento:**

quinta-feira, 2 de janeiro de 2025



**CAMARA MUNICIPAL UNAI-MG**

**NOTA DE EMPENHO N°= 252/2024 N.A.F.:/2024/00025**

O ordenador da despesa, para efeito da execução orçamentária, determina que seja empenhada neste exercício a importância abaixo discriminada.

**Orçamento de: 2024 Tipo: Ordinário Data: 24/06/2024 Ficha: 000028**

Órgão.....	01	-	Camara Municipal de Unai
Unidade.....	01.02	-	Departamento de Gestão e Finanças
SubUnidade.....	01.02.00	-	Departamento de Gestão e Finanças
Classif. Orçamentária:	01.122.1000.2007	-	Manutenção das Atividades Administrativa
Elemento da Despesa..:	3.3.90.39.54	-	Confecção Uniformes, Bandeiras e Flâm.
Fonte de Recurso.....	1.500.000.0000	-	Recursos não vinculados de Impostos

**Credor...: CAMISARIA ARAGEM UNAI LTDA** **Número: 990**  
 Endereço.: RUA NATAL JUSTINO DA COSTA N°: 324 Bairro: CENTRO **CEP: 38.610-000**  
 Cidade...: UNAI - MG **CNPJ...: 23.048.097/0001.08**  
**Banco ...: 000 Agência ...: Conta ...: -**

Pela presente fica empenhada a importância de R\$ .....1.050,00  
Um mil e cinquenta reais.....

Hist.: Aquisição de Camisetas para uso na Escola do Legislativo, conforme Termo de Referência.

Licitação.: Dispensa Art. 24 2024/16 Processo N°.: 2024/16

Data: 24/06/2024 Ordenador da Despesa: \_\_\_\_\_  
PAULO JOSÉ DE ARAUJO  
CPF: 791.039.526-49 / PRESIDENTE

Sendo o saldo da dotação orçamentária o abaixo demonstrado:

<b>SALDO ANTERIOR ...</b>	<b>.....183.065,03</b>	<b>:</b>	<b>VALOR LIQUIDADADO ..</b>	<b>.....0,00</b>
<b>VALOR EMPENHADO ..</b>	<b>.....1.050,00</b>	<b>:</b>	<b>DESCONTO .....</b>	<b>.....0,00</b>
<b>SALDO ATUAL .....</b>	<b>.....182.015,03</b>	<b>:</b>	<b>VALOR LIQUIDO .....</b>	<b>.....0,00</b>
<b>TOTAL EMPENHADO ..</b>	<b>.....1.050,00</b>	<b>:</b>	<b>SALDO A LIQUIDAR ..</b>	<b>.....1.050,00</b>
<b>VALOR A LIQUIDAR :</b>	<b>.....1.050,00</b>			

Data: 24/06/2024 Contador(a)/Contabilista: \_\_\_\_\_  
EDUARDO HENRIQUE BORGES  
CRC: 084709/0-2 / CONTADOR

A liquidação N° 000, no valor R\$ .....0,00, da despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_  
EDUARDO HENRIQUE BORGES  
CPF: 013.931.236-60 / CONTADOR

Face a liquidação acima autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_  
PAULO JOSÉ DE ARAUJO  
CPF: 791.039.526-49 / PRESIDENTE

referente a despesa acima mencionada, da qual e dada plena quitação.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Identidade/CPF/CGC Assinatura do Credor ou seu Procurador

**BANCO:** **CONTA:** **R E C U R S O** **CHEQUE:** **DATA:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_







# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

## Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **PAULO JOSE DE ARAUJO - PRESIDENTE - VEREADOR PAULO ARARA**, CPF: 791.03\*.\*\*6-\*9 em **24/06/2024 16:01:48**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 16Z7.0801.7489.734R.6185, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE BORGES - CONTADOR**, CPF: 013.93\*.\*\*6-\*0 em **24/06/2024 13:59:02**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 13R7.3V59.402R.V722.1226, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



## Informações do Documento

ID do Documento: **12B.5A4** - Tipo de Documento: **NE - NOTA DE EMPENHO**

Elaborado por **DEUSDETE JOSÉ FERREIRA**, CPF: 259.19\*.\*\*6-\*3, em **24/06/2024 - 13:56:55**

Código de Autenticidade deste Documento: 1334.3256.255K.H173.1460

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>







# Camiseta Parlamento Jovem 2025 Sugestão Cor Branca

ANEXOS 3





## CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.  
CNPJ:19.783.570/0001-23.

### DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNAÍ/MG, 11 de março de 2025.

#### À Comissão de Apoio às contratações públicas

Declaro que o orçamento do exercício de 2025, conforme relatório anexo, contém saldo suficiente para contratar serviço de confecção de camisetas para distribuição aos participantes do Projeto da Câmara Municipal de Unaí "Parlamento Jovem Minas 2025, nos termos do Processo de ID 29.095, estimado em **R\$ 1.714,80**.

A presente despesa deve ser empenhada na seguinte dotação orçamentária: 01.02.00.01.128.1000.2008.3.3.90.39, ficha 44.

Declaro, ainda, que a despesa em questão é compatível com o Plano de Contratação Anual, especificamente com o item 67.

Declaro, por fim, que, após consulta no sistema, não foi localizada aquisição da mesma natureza em 2025, podendo a contratação em tela se dar por dispensa de licitação, sem caracterizar fracionamento de despesa.

Atenciosamente,

Unaí -MG, 11 de março de 2025.

**Eduardo Henrique Borges**  
Diretor do Departamento de Gestão e Finanças  
CRC/MG: 084709/0-2

#### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE BORGES - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS**, CPF: 013.931.660-00 em 11/03/2025 17:24:37, Cód. Autenticidade da Assinatura: 17X4.5Z24.3366.436E.3166, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



#### Informações do Documento

ID do Documento: 327.522 - Tipo de Documento: **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**.

Elaborado por **EDUARDO HENRIQUE BORGES**, CPF: 013.931.660-00, em 11/03/2025 17:24:36, contendo 149 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 17Z2.1U24.736A.140V.8070

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>



ID: 327.522, EDUARDO HENRIQUE BORGES(11/03/2025 17:24:36) Palavras:149  
Cód. Autenticidade: 17Z2.1U24.736A.140V.8070 - <https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>



UF: MINAS GERAIS MUNICIPIO: UNAI  ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL		SALDOS DE DOTAÇÃO							11 mar 2025 16:47 FOLHA: 1 Período 01/01/2025 até 10/03/2025	
FICHA	NÚMERO DA CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	FIXADA	CRÉDITOS	REDUÇÕES	RESERVADO	EMPENHADO	ANULADO	SALDO TOTAL	
44	01.02.00.01.128.1000.2008.3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa	53.400,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	51.400,00	
	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	53.400,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	51.400,00	
		<b>TOTAL GERAL.....:</b>	<b>53.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>51.400,00</b>	





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

## Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **LUIZ CLAUDIO DE ARAÚJO SILVA - DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO**, CPF: 512.19\*.\*\*1-\*7 em 12/03/2025 18:32:43, Cód. Autenticidade da Assinatura: 18K6.1932.0436.2074.3211, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **CLAUDIANE ALVES DE MELO - MEMBRO DA COMISSÃO DE APOIO ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CACP**, CPF: 083.28\*.\*\*6-\*0 em 12/03/2025 13:41:13, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1331.8A41.613K.222H.1305, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



## Informações do Documento

ID do Documento: **329.0ED** - Tipo de Documento: **TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 16/CACP/2025**.

Elaborado por **CLAUDIANE ALVES DE MELO**, CPF: 083.28\*.\*\*6-\*0, em 12/03/2025 - 13:41:13

Código de Autenticidade deste Documento: 13U8.0X41.3134.4267.4314

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

